



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

**LEI N° 1.370, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.988.-**

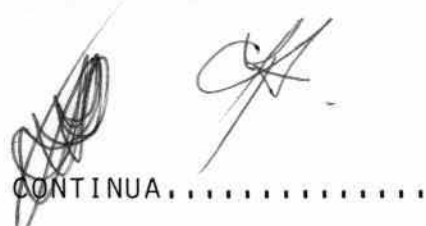
## DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANÇÃO E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 1.988, CONFORME AUTÓGRAFO N° 060/88:

ARTIGO 1° - FICA O SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, AUTORIZADO ATRAVÉS DA PRESENTE LEI A ABRIR OS SEGUINTE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES:

2.	EXECUTIVO		
2.6	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
2.6.8	AGUA E ESGOTO		
3132	OUTROS SERV. E ENCARGOS		
13764472-20	DOTAÇÃO 087/88.....	CZ\$	1.500.000,00
2.	EXECUTIVO		
2.4	EDUCAÇÃO E CULTURA		
2.4.1	ENSINO DE 1° GRAU - MERENDA ESCOLAR		
3120	MATERIAL DE CONSUMO		
08424272-07	DOTAÇÃO 031/88.....	CZ\$	1.500.000,00
2.	EXECUTIVO		
2.6	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
2.6.4	ILUMINAÇÃO PUBLICA		
3132	OUTROS SERV. E ENCARGOS		
10603272-17	DOTAÇÃO 070/88.....	CZ\$	1.500.000,00
2.	EXECUTIVO		
2.1	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
3132	OUTROS SERV. E ENCARGOS		
03070212-02	DOTAÇÃO 010/88.....	CZ\$	1.500.000,00
2.5	SAUDE E ASSIST. SOCIAL		
2.5.1	SAUDE		
3120	MATERIAL DE CONSUMO		
13754281-12	DOTAÇÃO 046/88.....	CZ\$	1.200.000,00
		CZ\$	7.200.000,00

ARTIGO 2° - A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1° DA PRESENTE LEI SERÁ EFETUADA COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SE VERIFICAR NO PRESENTE EXERCÍCIO.-

  
CONTINUA.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

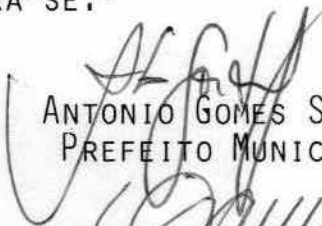
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

FL. 02.

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.370/88.-

ARTIGO 3º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, -  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 21 DIAS DO MÊS  
DE NOVEMBRO DE 1.988.-  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.-

  
ANTONIO GOMES SERAFIM  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JAMIL SERON  
OFICIAL DE GABINETE II